

EDITAL Nº 43/UNOESC-R/2017

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuar no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) – Mestrado, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo externo de professores Doutores, a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na vaga abaixo indicada, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **10 a 12 de julho de 2017**, no horário das 13h30 às 17h, no Protocolo, Bloco Administrativo da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Educação, Mestrado da Unoesc – Rua Getúlio Vargas, 2125 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba-SC – CEP 89600-000.

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir título de doutor em Educação, obtido em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir título de doutor em Educação, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço:

<http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.8 deste edital.

1.4 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, emitida em até 30 dias da data de apresentação;
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) currículo Lattes (CNPq), atualizado a partir de fevereiro de 2017;
- g) cópia autenticada do diploma de doutorado em Educação;
- h) cópia de comprovantes de, ao menos, duas orientações concluídas em curso (s) de pós-graduação stricto, lato sensu ou graduação ou, ainda, de iniciação científica;
- i) cópia de publicações científicas de, no mínimo, 3 (três) produtos qualificados publicados a partir de janeiro de 2013, perfazendo, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos, de acordo com a classificação Qualis/Capes vigente, sendo: no mínimo dois artigos publicados em periódicos com Qualis B3 ou superior, de modo a compreender, pelo menos, 100 (cem) pontos; capítulos de livros e/ou livros na modalidade texto integral com Qualis L2 ou superior, não sendo aceitos trabalhos no prelo.
- j) declaração de disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas semanais para atuação no Programa, observada a programação semestral;
- k) atestado de experiência em docência na educação superior;
- l) projeto de inserção no Mestrado em Educação, conforme estrutura e instruções constantes do Anexo I; e
- m) declaração de residência ou de compromisso em residir no município de Joaçaba ou em município do entorno da sede do Programa.

1.5 As cópias das publicações científicas referidas na alínea “i” do item 1.4 devem compreender o texto completo, no caso de artigos publicados em periódicos, e da (s) ficha (s) catalográfica (s) do (s) livro (s) ou capítulo (s) de livro (s) publicado (s), acompanhada (s) do(s) sumário (s) da (s) obra (s) e da primeira e última página do (s) texto (s).

1.6 Informações incompletas constantes do Currículo Lattes implicarão na não pontuação do respectivo item.

1.7 A Comissão de Seleção poderá solicitar que o candidato apresente, em até 48h, documentos originais ou fotocópia (s) autenticada (s) que comprovem as informações contidas no currículo Lattes.

1.8 A taxa de inscrição deverá ser recolhida diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de Joaçaba, ou via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco BB, Agência 4072-X, Conta Corrente Identificada nº 17733-4, Código Identificador: CPF do depositante, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.9 Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas até o último dia do período de inscrição e recebidas pela Instituição até **12/07/2017**.

1.10 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.11 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.4, alíneas “a” a “j”. A homologação das inscrições será publicada no dia **17/07/2017**, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.12 Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação.

1.13 Compete à Comissão de Seleção proceder a análise e decidir sobre o recurso também em até 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

2 – DAS VAGAS

2.1 Duas vagas para Professor Assistente 3, nível I, com 32 horas, para atuação no ensino de pós-graduação, no desenvolvimento de projetos de pesquisa, nas orientações de estudantes de mestrado e no desenvolvimento de atividades de extensão, na Linha de Pesquisa “Educação, Políticas Públicas e Cidadania” do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

2.2 Os profissionais selecionados e que vierem a ser contratados poderão, de acordo com necessidade da Unoesc e do interesse pessoal, dispor de até 8 (oito) horas em atividades no ensino de graduação, além da carga horária dedicada ao Programa de Pós-graduação.

3 – DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da Unoesc, a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3.2 A remuneração inicial do professor doutor será de R\$ 44,47 (quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) a hora-aula, que deve ser multiplicado pelas horas-aula trabalhadas e por 5,25 semanas, considerado o repouso remunerado.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção Específica nomeada pelo Reitor, composta pelo coordenador e dois docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas fases sucessivas, ambas com caráter eliminatório:

- a) prova de títulos;
- b) entrevista.

5.2 A primeira fase, referida na alínea “a” do item 4.1, compreenderá a análise do Curriculum Lattes, considerando-se as atividades de ensino superior, a produção científica e alinhamento das pesquisas concluídas ou em andamento com a área de concentração e linha de pesquisa do Programa, conforme o quadro abaixo identificado:

I – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	Pontuação (máximo de 30 pontos)
Docência em cursos de graduação na área de conhecimento do mestrado ou afim.	1 ponto por ano
Docência em cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1,5 pontos por ano
Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	3,0 pontos por ano
Orientação de tese de doutorado concluída	2,5 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	2 pontos por dissertação
Coordenação de projeto de pesquisa concluído ou em andamento	1,5 pontos cada
Orientação de projeto de Iniciação Científica (IC) concluído	1 ponto cada
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> concluídos	1 ponto cada
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado.	0,5 ponto cada
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação (máximo de 50 pontos)
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 e A2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	15 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 e B2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	10 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B3 a B5 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	5 pontos por artigo
Publicação de livro com valor mínimo de L2 na área de conhecimento requerida.	5 pontos por livro
Capítulo de livro com valor mínimo de L2 na área de conhecimento requerida.	2 pontos por capítulo
Produção Técnica na forma de consultoria e/ou assessoria na área de conhecimento do respectivo mestrado.	2 pontos por produção
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida.	2 pontos por trabalho
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida.	1 ponto por relatório
III – PESQUISAS CONCLUÍDAS E EM ANDAMENTO	Pontuação (máximo de 20 pontos)

Alinhamento das pesquisas do candidato com a área de concentração do Programa e a linha de pesquisa.	20 pontos: altamente adequada 10 pontos: adequada zero: baixa adequação
Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) nas pesquisas do candidato em relação à linha de pesquisa do Programa.	
Adequação da proposta de trabalho do candidato às metas do Programa.	

5.2.1 Relativamente aos itens I a II do quadro, serão pontuadas as atividades desenvolvidas e as produções publicadas a partir de janeiro de 2013.

5.2.2 Serão considerados aprovados na primeira fase os candidatos que obtiverem um total de, ao menos, 40 pontos, dos quais:

- a) ao menos 25 pontos computados no item II do quadro, incluída a produção referida na alínea “i” do item 1.4;
- b) ao menos 10 pontos computados no item III do quadro.

5.2.3 O candidato poderá obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo, a qual, para efeito de classificação, será dividida por 10.

5.2.4 A Comissão de Seleção divulgará aos candidatos o resultado da classificação da primeira fase do processo de seleção, imediatamente após a sua conclusão, a fim de que sejam agendadas as entrevistas (segunda fase) com candidatos aprovados.

5.3 A segunda fase, referida na alínea “b” do item 4.1, ocorrerá após a conclusão e divulgação dos classificados na primeira fase e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) expectativas quanto à inserção no Programa (até 30 pontos);
- b) condições pessoais quanto ao desenvolvimento das atividades referidas no item 2.1 (até 35 pontos);
- c) perspectivas de desenvolvimento de pesquisas no âmbito da linha de pesquisa (até 35 pontos);

5.3.1 Serão considerados aprovados na segunda fase os candidatos que obtiverem um total de, ao menos, 70 pontos.

5.3.2 O candidato poderá obter a pontuação máxima de 100 pontos na segunda fase do processo seletivo, a qual, para efeito de classificação, será dividida por 10.

5.4 A pontuação final do processo de seleção, segundo a qual os candidatos serão classificados em ordem decrescente, resultará da média dos pontos finais da primeira e da segunda etapa, obtidos nos termos dos itens 5.2.3 e 5.3.2, respectivamente.

5.5 Para fins de desempate considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- a) na produção científica;
- b) nas pesquisas concluídas e em desenvolvimento.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A classificação final será publicada no dia **24/07/2017** no site da Unoesc, <http://www.unoesc.edu.br>.

6.2 Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria, de acordo com as normas vigentes da Funoesc e Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados, conforme o cronograma (Anexo II).

7.2 O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada em até de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento, conforme o cronograma (Anexo II).

7.3 Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

9.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

9.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

9.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

9.6 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

9.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

9.8 O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba, 22 de junho de 2017.

Aristides Cimadon
Reitor

ANEXO I

ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSERÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEd) – MESTRADO

- a) O projeto deverá conter no mínimo 3 e, no máximo, 5 páginas com letras em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- b) No cabeçalho deverá constar a identificação do candidato e a indicação do Programa de Pós-Graduação cuja vaga esteja pleiteando.
- c) O projeto de inserção deverá conter:
 - i. relato das principais pesquisas que desenvolveu nos últimos quatro anos, os processos, resultados e concepções teórico-metodológicas adotadas e o alinhamento dessas pesquisas com a área de concentração e à linha de pesquisa Educação, Políticas Públicas e Cidadania;
 - ii. proposta de trabalho no Mestrado em Educação, a ser desenvolvida nos próximos quatro anos, em termos de ensino de pós-graduação, desenvolvimento de projetos de pesquisa, na orientações de estudantes de mestrado, desenvolvimento de atividades de extensão, na Linha de Pesquisa “Educação, Políticas Públicas e Cidadania”; e
 - iii. expectativas de publicação na área da Educação e submissão de projetos de pesquisa a agências de fomento nos próximos quatro anos.

ANEXO II**CRONOGRAMA**

Etapas do processo de seleção	Datas
1. Período destinado às inscrições	10 a 12/07/2017
2. Homologação de inscrições e publicação	17/07/2017
3. Recursos sobre a homologação de inscrições	Até 19/07/2017
4. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação das inscrições e publicação.	Até 21/07/2017
5. Processo de análise e classificação dos candidatos	24/07/2017
6. Publicação do resultado do processo de seleção	24/07/2017
7. Recursos do resultado do processo de seleção	Até 26/07/2017
8. Análise de recursos sobre a homologação do resultado	Até 28/07/2017
9. Publicação do resultado definitivo	28/07/2017